

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 070/2023/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PMC

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/2023/PMC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA SALVADOR COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, 2232, CEP 68743-050, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal e a empresa **SALVADOR COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.969.703/0001-34, sediada no endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2874, Bairro Centro CEP 68.740-005, Castanhal/Pará, Telefone: (91) 3721-1082 / 3721-1566 / 98162-3683 / 98162-3677, e-mail: gruposalvador@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **VALDECI PEGATTI SALVADOR**, brasileiro, empresário, denominada **CONTRATADA**; os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023/PMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 070/2023/PMC, que se trata da prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, destinado ao perfeito funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Castanhal/Pará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 - Diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mecânica em geral, pintura, lanternagem, sistemas de arrefecimento, ar-condicionado, tapeçaria, capotaria, balanceamento, alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, reparo de pneus e demais serviços essenciais, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para a frota municipal, torna-se imprescindível a formalização do Termo Aditivo de Prazo ao contrato vigente.

A administração pública tem o dever de garantir a prestação eficiente dos serviços essenciais à população. A disponibilidade e operacionalidade da frota municipal são indispensáveis para



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

a execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento às demandas da comunidade. A interrupção dos serviços contratados comprometeria diretamente o funcionamento das diversas secretarias municipais, impactando negativamente a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101– GABINETE DO PREFEITO, 0102 – GUARDA MUNICIPAL, 01.04 – DEFESA CIVIL, 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 09.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 11.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 12.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 13.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, 14.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, 16.01 – SUBPREFEITURA DO APEÚ, 17.01 – SUBPREFEITURA DO JADERLÂNDIA, 20.20 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CASTANHAL E 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO ATIVIDADE:

04.122.0060.2.005 – Gestão do Gabinete do Prefeito
06.181.0048.2.226 – Gestão da Guarda Municipal
06.182.0049.2.009 – Defesa Civil
04.122.0057.2.010 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração
04.123.0055.2.013 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0056.2.015 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
20.608.0028.2.116 - Gestão da Secretaria Municipal Agricultura
16.481.0040.2.141 - Gestão da Secretaria Municipal de Habitação
15.451.0036.2.224 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento
15.452.0032.2.134 – Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo
22.665.0038.2.145 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e serviços
04.122.0051.2.170 – Gestão da Subprefeitura do Apeú
04.122.0052.2.171 – Gestão da Subprefeitura do Jaderlândia
13.392.0001.2.182 – Gestão da Secretaria de Cultura de Castanhal e 5 Polos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículo
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.30.19 – Manutenção e conservação de veículos

FONTE DE RECURSOS:

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
17490000 – Outras Vinculações de Transferência



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 16/03/2025 até o dia 15/03/2026, conforme previsto no art. 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 070/2023-PMC, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no consta no subitem 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA) do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1- O valor global da prorrogação de prazo do contrato nº 070/2023/PMC por mais 12 (doze) meses será de R\$ 2.381.313,14 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil trezentos e treze reais e quatorze centavos)

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1- Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA

Fone: (91) 3721-2109/3711-7449



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



CASTANHAL/PA, 13 de março de 2025.

HÉLIO LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal de Castanhal
CONTRATANTE

SALVADOR
COMERCIAL
LTDA:089697030001
34

Assinado de forma digital
por SALVADOR COMERCIAL
LTDA:08969703000134
Dados: 2025.03.13 15:30:54
-03'00'

SALVADOR COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 08.969.703/0001-34
VALDECI PEGATTI SALVADOR
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais
oficiais da Prefeitura de Castanhal,
apontando a câmera do seu
smartphone e fazendo a leitura do
QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA
Fone: (91) 3721-2109/3711-7449